


GeneralShopping SHOPS **General Shopping Brasil S.A.** 

CNPJ nº 08.764.621/0001-53 – NIRE 35.300.340.833 – Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 19 de dezembro de 2008

1. Data, Hora e Local: 19 de dezembro de 2008, às 10:00 horas, na sede da Companhia, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.466, 22º andar, conjunto 221. **2. Composição da Mesa:** Alessandro Poli Veronezi - Presidente e Victor Poli Veronezi - Secretário. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 15, do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre:

(i) a prestação pela Companhia de uma garantia fidejussória em uma operação de securitização de créditos imobiliários ("Operação"), envolvendo a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 98ª Série, da 2ª Emissão da CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.105.040/0001-23 ("Emissora"), lastreados em créditos imobiliários decorrentes de três contratos de compromisso de venda e compra de bem imóvel ("Créditos Imobiliários"), celebrados entre as seguintes sociedades, controladas pela Companhia ("Compromissos de Venda e Compra"): (i.a) **Send Empreendimentos Participações Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.001.679/0001-69 ("Send"); (i.b) **Sulshopping Empreendimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.319.155/0001-05 ("Sulshopping"); (i.c) **Park Shopping Administradora e Incorporadora Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.335.674/0001-96 ("Park"); e, (i.d) **Delta Shopping Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.764.401/0001-20 ("Delta"), na qualidade de promitentes vendedoras; e, (i.e) **Zuz Administradora e Incorporadora Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.265.553/0001-40 ("Zuz"), na qualidade de promissária compradora; e, (ii) a aprovação do seguinte documento a ser assinado pelas sociedades retro mencionadas e pela Companhia na referida Operação ("Documentos da Operação"): **Termo de Securitização de Créditos Imobiliários ("Termo")**, firmado pela Emissora, tendo a Send e a Companhia como fiadoras, para fins de garantir de forma irrevogável e irretirável, o cumprimento de (i) todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Zuz nos Compromissos de Venda e Compra, o que inclui o pagamento dos Créditos Imobiliários, inclusive em decorrência de vencimento antecipado; (ii) todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Send, pela Delta, pela Park e pela Sulshopping nos contratos de cessão de créditos, por meio dos quais os Créditos Imobiliários foram cedidos à Bac Administradora e Incorporadora Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.286.605/0001-65 ("Bac"), bem como pela Bac no contrato de cessão de créditos, por meio dos quais os Créditos Imobiliários foram cedidos pela Bac à Emissora, e suas posteriores alterações; e (iii) todos os pagamentos decorrentes dos CRI lastreados nos Créditos Imobiliários, o que inclui o cumprimento de todas e quaisquer obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, que decorram ou venham a decorrer dos CRI, inclusive em decorrência de amortização extraordinária ou resgate antecipado dos CRI, previstas no Termo e/ou em quaisquer outros documentos relacionados à emissão dos CRI; **5. Deliberações:** O Conselho de Administração, nos termos do artigo 19, alíneas "r" e "v" do Estatuto Social da Companhia, aprovou por unanimidade a prestação pela Companhia de uma garantia fidejussória na Operação envolvendo a emissão de CRI, a assinatura do Termo pelas sociedades controladas pela Companhia e pela própria Companhia, bem como ratificar todos os atos que já foram praticados pela sua Diretoria neste sentido. **6. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração e lavrada esta Ata em livro próprio, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Mesa: *Alessandro Poli Veronezi* - Presidente; *Victor Poli Veronezi* - Secretário e Conselheiros: *Alessandro Poli Veronezi*, *Victor Poli Veronezi*, *Ana Beatriz Poli Veronezi*, *Francisco José Pitondaro*, *Antonio Dias Neto*, *Edgard Antonio Pereira* e *Julio Sérgio Gomes de Almeida*. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 19 de dezembro de 2008. Alessandro Poli Veronezi - Presidente; Victor Poli Veronezi - Secretário.

VEC – 2COL X 10CM
 Ate Dalva / Ope Priscilla / RevTex _____ / RevTec _____ / RevArt _____



GENERAL SHOPPING BRASIL S.A.

CNPJ nº 08.764.621/0001-53 – NIRE 35.300.340.833 – Cia. Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 19 de dezembro de 2008

1. Data, Hora e Local: 19 de dezembro de 2008, às 10:00 horas, na sede da Companhia, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.466, 22º andar, conjunto 221.

2. Composição da Mesa: Alessandro Poli Veronezi - Presidente e Victor Poli Veronezi - Secretário.

3. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 15, do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a prestação pela Companhia de uma garantia fidejussória em uma operação de securitização de créditos imobiliários (“Operação”), envolvendo a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”) da 98ª Série, da 2ª Emissão da CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.105.040/0001-23 (“Emissora”), lastreados em créditos imobiliários decorrentes de três contratos de compromisso de venda e compra de bem imóvel (“Créditos Imobiliários”), celebrados entre as seguintes sociedades, controladas pela Companhia (“Compromissos de Venda e Compra”): (i.a) **Send Empreendimentos Participações Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.001.679/0001-69 (“Send”); (i.b) **Sulishopping Empreendimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.319.155/0001-05 (“Sulishopping”); (i.c) **Park Shopping Administradora e Incorporadora Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.335.674/0001-96 (“Park”); e, (i.d) **Delta Shopping Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.764.401/0001-20 (“Delta”), na qualidade de promitentes vendedoras; e, (i.e) **Zuz Administradora e Incorporadora Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.265.553/0001-40 (“Zuz”), na qualidade de promissária compradora; e, (ii) a aprovação do seguinte documento a ser assinado pelas sociedades retro mencionadas e pela Companhia na referida Operação (“Documentos da Operação”): **Termo de Securitização de Créditos Imobiliários (“Termo”)**, firmado pela Emissora, tendo a Send e a Companhia como fiadoras, para fins de garantir de forma irrevogável e irretroatável, o cumprimento de (i) todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Zuz nos Compromissos de Venda e Compra, o que inclui o pagamento dos Créditos Imobiliários, inclusive em decorrência de vencimento antecipado; (ii) todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Send, pela Delta, pela Park e Pela Sulishopping nos contratos de cessão de créditos, por meio dos quais os Créditos Imobiliários foram cedidos à Bac Administradora e Incorporadora Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.286.605/0001-65 (“Bac”), bem como pela Bac no contrato de cessão de créditos, por meio dos quais os Créditos Imobiliários foram cedidos pela Bac à Emissora, e suas posteriores alterações; e (iii) todos os pagamentos decorrentes dos CRI lastreados nos Créditos Imobiliários, o que inclui o cumprimento de todas e quaisquer obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, que decorram ou venham a decorrer dos CRI, inclusive em decorrência de amortização extraordinária ou resgate antecipado dos CRI, previstas no Termo e/ou em quaisquer outros documentos relacionados à emissão dos CRI; **5. Deliberações:** O Conselho de Administração, nos termos do artigo 19, alíneas “r” e “v” do Estatuto Social da Companhia, aprovou por unanimidade a prestação pela Companhia de uma garantia fidejussória na Operação envolvendo a emissão de CRI, a assinatura do Termo pelas sociedades controladas pela Companhia e pela própria Companhia, bem como ratificar todos os atos que já foram praticados pela sua Diretoria neste sentido. **6. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração e lavrada esta Ata em livro próprio, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Mesa: Alessandro Poli Veronezi - Presidente; Victor Poli Veronezi - Secretário e Conselheiros: Alessandro Poli Veronezi, Victor Poli Veronezi, Ana Beatriz Poli Veronezi, Francisco José Ritondaro, Antonio Dias Neto, Edgard Antonio Pereira e Julio Sérgio Gomes de Almeida. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 19 de dezembro de 2008. Alessandro Poli Veronezi - Presidente; Victor Poli Veronezi - Secretário.

DOESP – 1COL X 20CM

Ate Dalva / Ope Priscilla / RevTex _____ / RevTec _____ / RevArt _____



11 3885.9696